



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 4.793, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

*"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 70.000,00"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

020701	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030113	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2122	Manutenção Assist. Farmacêutica (Bloco Assistência Farmacêutica)		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
020701	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030213	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120	Manutenção do Hospital Municipal (Bloco de Atenção MAC e Hospitalar)		
339014	01	DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020701	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030113	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1058	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco Atenção Básica)		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
020701	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030213	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120	Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 13 de setembro de 2011.

**ANTONIO CARLOS MARTINS  
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA  
CHEFE DE ATOS OFICIAIS**